



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.000/2023.

Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023”;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 02 02 ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0002.0000	Encargos Gerais do Município.....40.000,00
Ficha 44 - 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
28.846.0000.0005.0000	Encargos Gerais do Município.....50.000,00
Ficha 47 - 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2021.0001	Gestão em Ações de Educação.....45.000,00
Ficha 133 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.362.0005.2022.0001	Gestão em Ações de Educação.....25.000,00
Ficha 141 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
02 04 04 MERENDA ESCOLAR	
12.306.0005.2027.0000	Gestão em Ações de Educação.....5.000,00
Ficha 156 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.306.0005.2028.0000	Gestão em Ações de Educação.....10.000,00
Ficha 159 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.0006.2036.0001	Gestão em Ações de Saúde.....50.000,00
Ficha 177 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.301.0006.2036.0001	Gestão em Ações de Saúde.....50.000,00
Ficha 180 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	
08.243.0007.2055.0000	Gestão em Ações de Assistência Social.....75.000,00
Ficha 272 - 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
02 06 03 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0007.2061.0006	Gestão em Ações de Assistência Social.....6.000,00
Ficha 305 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0008.2073.0001	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais.....20.000,00
Ficha 339 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0008.2077.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais.....20.000,00

Municipais.....55.000,00

Ficha 379 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2007.0002	Gestão em Ações Administrativas.....-40.000,00
Ficha 53 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
04.122.0004.2007.0006	Gestão em Ações Administrativas.....-15.000,00
Ficha 64 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2021.0001	Gestão em Ações de Educação.....-45.000,00
Ficha 136 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
12.362.0005.2022.0001	Gestão em Ações de Educação.....-25.000,00
Ficha 142 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 04 04 MERENDA ESCOLAR	
12.306.0005.2033.0000	Gestão em Ações de Educação.....-10.000,00
Ficha 169 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.0006.2037.0001	Gestão em Ações de Saúde.....-20.000,00
Ficha 199 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.302.0006.2037.0003	Gestão em Ações de Saúde.....-20.000,00
Ficha 208 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.304.0006.2039.0000	Gestão em Ações de Saúde.....-30.000,00
Ficha 216 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.304.0006.2039.0000	Gestão em Ações de Saúde.....-20.000,00
Ficha 217 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
10.305.0006.2040.0000	Gestão em Ações de Saúde.....-10.000,00
Ficha 226 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0007.2052.0002	Gestão em Ações de Assistência Social.....-18.000,00
Ficha 255 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
08.241.0007.2052.0002	Gestão em Ações de Assistência Social.....-19.000,00
Ficha 256 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.241.0007.2052.0002	Gestão em Ações de Assistência Social.....-20.000,00
Ficha 257 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA	
08.243.0007.2054.0001	Gestão em Ações de Assistência Social.....-8.000,00
Ficha 269 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.243.0007.2054.0001	Gestão em Ações de Assistência Social.....-10.000,00
Ficha 271 - 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
02 06 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2071.0000	Gestão em Ações de Assistência Social.....-6.000,00
Ficha 331 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO	
17.512.0008.2074.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais.....-20.000,00
Ficha 364 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
02 08 00 SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
26.782.0008.2077.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais.....-20.000,00
Ficha 377 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo
02 09 00 SETOR DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA	
20.608.0009.2078.0000	Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico.....-20.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 3 de 7

Ficha 382 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo
20.608.0009.2078.0000 Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico.....-20.000,00
Ficha 383 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
20.608.0009.2078.0000 Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico.....-15.000,00
Ficha 384 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER.
13.392.0010.2080.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....-20.000,00
Ficha 392 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.001/2023.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Renato Bruno Empreendimentos Imobiliários Ltda, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Renato Bruno Empreendimentos Imobiliários Ltda, de um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado Lote nº 10, da quadra G, do Residencial Mário de Mattos, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para a Rua Saul Garcia Salomão (Ex Rua 6), medindo 7,21 metros de frente, com a referida Rua Saul Garcia Salomão (Ex Rua 6); 20,00 metros do lado esquerdo de quem olha de frente para o imóvel, confrontando com o Lote "11", 14,13 metros do lado direito, confrontando com a Avenida Prof. Francisco de Assis Campos (Ex Avenida 2), e finalmente 19,85 metros nos fundos, confrontando com os Lote 08 e 09; sendo certo que na confluência entre as vias públicas, com raio de 9,00 metros, mede 11,55 metros; perfazendo assim uma área total de 329,29 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI nº 23.045, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05207360; da seguinte forma após desdobra: a) Parte do Lote 10: Um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial,

denominado parte do Lote nº 10, da quadra G, do Residencial Mário de Mattos, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado com frente para o lado ímpar da Avenida Prof. Francisco de Assis Campos (Ex Avenida 2), esquina com a Rua Saul Garcia Salomão (Ex Rua 6), medindo 5,16 metros de frente, com a referida Avenida Prof. Francisco de Assis Campos (Ex Avenida 2); 7,21 metros do lado esquerdo, de quem olha de frente para o imóvel, confrontando com a Rua Saul Garcia Salomão (Ex Rua 6); 17,31 metros do lado direito, confrontando com parte do Lote 10; e finalmente 11,40 metros nos fundos, confrontando com parte do Lote 11, sendo certo que na confluência entre as vias públicas, com raio de 9,00 metros, mede 11,55 metros, perfazendo assim uma área total de 169,53 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05207360; e, b) Parte do Lote 10: Um imóvel urbano constante de um lote de uso residencial, denominado parte do Lote nº 10, da quadra G, do Residencial Mário de Mattos, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Avenida Prof. Francisco de Assis Campos (Ex Avenida 2), distante 5,16 metros mais 11,55 metros em curva ($R=9,00\text{ m}$) da esquina com a Rua Saul Garcia Salomão (Ex Rua 6), medindo 8,97 metros de frente, confrontando com a Avenida Prof. Francisco de Assis Campos (Ex Avenida 2); 17,31 metros do lado esquerdo confrontando com parte do Lote 10; 19,85 metros do lado direito, sendo 9,85 metros com o Lote 09 e 10,00 metros com o Lote 08; e, finalmente 8,60 metros nos fundos, confrontando com parte do Lote 11, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, perfazendo assim uma área total de 159,76 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 05207361.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.002/2023.

Objeto: Autoriza o desmembramento que consta pertencer a Devair Antônio Parro e Outros, dando outras



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 4 de 7

providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento que consta pertencer a Devair Antônio Parro e Outros, de um imóvel urbano que inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado "M-46", localizado nos limites do Sítio Santo Antonio, matriculado sob o nº 35.026 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, cadastrado no INCRA sob o código nº 610.151.000.353-8, propriedade de Adir Felisbino da Silva casado com Divina Pereira da Silva, e no limite da faixa de domínio da Avenida Bolívia, representado pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, CNPJ nº 45.157.104/0001-42, que liga a Estrada Municipal TNB - 010 à Estrada Municipal TNB - 327; deste, segue-se confrontando com a Avenida Bolívia, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°02'59" e distância de 51,12 m, até o vértice M-47, localizado nos limites da faixa de domínio da Avenida Bolívia, e no limite do Imóvel Urbano, matriculado sob o nº 4.848 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, propriedade de Adilson Martins Vasconcelos e Outra; deste, segue-se confrontando com o Imóvel Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°47'49" e distância de 39,98 m, até o vértice M-48; 179°11'22" e distância de 12,00 m, vértice M-49; localizado nos limites do Imóvel Urbano, e no limite do Imóvel Urbano, matriculado sob o nº 23.345 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, propriedade de Manoel Rodrigues dos Santos; deste, segue-se confrontando com o Imóvel Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°11'22" e distância de 11,00 m, até o vértice M-50, localizado nos limites do Imóvel Urbano, e no limite do Imóvel Urbano, matriculado sob o nº 23.346 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, propriedade de Edenir Perussi Cadamuro e Outros; deste, segue-se confrontando com o Imóvel Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°11'22" e distância de 27,00 m, até o vértice M-51, localizado no limite do Imóvel Urbano, e nos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal TNB - 318 (equidistante 6,00 m do eixo), representada pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, CNPJ nº 45.157.104/0001-42, que liga o bairro Ibiraporanga ao bairro Espriado; deste, segue-se confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal TNB - 318, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°09'04" e distância de 38,85 m, até o vértice M-52; com azimute de 287°42'56" e distância de 74,28 m, até o vértice M-53; localizado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal TNB - 318, e nos limites da Implantação de Estação Elevatória do Esgotamento Sanitário do Bairro Ibiraporanga, matriculado sob o nº 24.717 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº

12.014-7, representada pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, CNPJ nº 45.157.104/0001-42; deste, segue-se confrontando com a Implantação de Estação Elevatória do Esgotamento Sanitário do Bairro Ibiraporanga, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°45'58" e distância de 73,26 m, até o vértice M-53A, localizado no limite da Implantação de Estação Elevatória do Esgotamento Sanitário do Bairro Ibiraporanga, e nos limites do Sítio Santo Antonio, matriculado sob o nº 35.026 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, cadastrado no INCRA sob o código nº 610.151.000.353-8, propriedade de Adir Felisbino da Silva casado com Divina Pereira da Silva; deste, segue-se confrontando com o Sítio Santo Antonio, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°12'43" e distância de 148,36 m. Finalmente, segue-se até o vértice M-46 (Início da descrição), com azimute de 179°02'59" e distância de 51,12, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1,1893 há ou 11.893,00 m², oriundo da matrícula CRI nº 35.025, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06910000; da seguinte forma após desmembramento: a) Parte da Matrícula nº 35.025: Um imóvel urbano inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado "M-46A", localizado no limite da Área Remanescente Recinto - Perímetro Urbano, matriculado sob o nº 35.025 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, propriedade de Devair Antônio Parro e outros, e nos limites da faixa de domínio da Avenida Bolívia, representado pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, CNPJ nº 45.157.104/0001-42, que liga a Estrada Municipal TNB - 010 à Estrada Municipal TNB - 327; deste, segue-se confrontando com a Avenida Bolívia, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°02'59" e distância de 12,00 m, até o vértice M-47, localizado no limite da faixa de domínio da Avenida Bolívia, e nos limites do Imóvel Urbano, matriculado sob o nº 4.848 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, propriedade de Adilson Martins Vasconcelos e Outra; deste, segue-se confrontando com o Imóvel Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°47'49" e distância de 22,00 m, até o vértice M-46C, localizado no limite do Imóvel Urbano, e nos limites da Área Remanescente Recinto - Perímetro Urbano, matriculado sob o nº 35.025 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, cadastro municipal nº 06910000, propriedade de Devair Antônio Parro e outros; deste, segue-se confrontando com a Área Remanescente Recinto - Perímetro Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°02'59" e distância de 12,00 m, até o vértice M-46B; com azimute de 88°47'49" e distância de 22,00 m. Finalmente, segue-se até o vértice "M-46A" (Início da descrição), com azimute de 179°02'59" e distância de 12,00 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 0,0264 há, ou 264,00 m², cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06910000; e, b) Parte da Matrícula nº 35.025: Um imóvel inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado "M-46", localizado no limite do Sítio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 5 de 7

Santo Antonio, matriculado sob o nº 35.026 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, cadastrado no INCRA sob o código nº 610.151.000.353-8, propriedade de Adir Felisbino da Silva casado com Divina Pereira da Silva, e nos limites da faixa de domínio da Avenida Bolívia, representado pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, CNPJ nº 45.157.104/0001-42, que liga a Estrada Municipal TNB - 010 à Estrada Municipal TNB - 327; deste, segue-se confrontando com a Avenida Bolívia, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°02'59" e distância de 39,12 m, até o vértice M-46A, localizado no limite da faixa de domínio da Avenida Bolívia, e nos limites da Área Desmembrada - Lote; deste, segue-se confrontando com a Área Desmembrada - Lote, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°47'49" e distância de 22,00 m, até vértice M-46B; com azimute de 179°02'59" e distância de 12,00 m, até o vértice M-46C; localizado no limite da Área Desmembrada - Lote, e nos limites do Imóvel Urbano, matriculado sob o nº 4.848 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, propriedade de Adilson Martins Vasconcelos e Outra; deste, segue-se confrontando com o Imóvel Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°47'49" e distância de 17,98 m, até o vértice M-48; com azimute de 179°11'22" e distância de 12,00 m, até o vértice M-49; localizado no limite do Imóvel Urbano, e nos limites do Imóvel Urbano, matriculado sob o nº 23.345 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, propriedade de Manoel Rodrigues dos Santos; deste, segue-se confrontando com o Imóvel Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°11'22" e distância de 11,00 m, até o vértice M-50, localizado no limite do Imóvel Urbano, e nos limites do Imóvel Urbano, matriculado sob o nº 23.346 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, propriedade de Edenir Perussi Cadamuro e Outros; deste, segue-se confrontando com o Imóvel Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°11'22" e distância de 27,00 m, até o vértice M-51, localizado no limite do Imóvel Urbano, e nos limites da faixa de domínio da Estrada Municipal TNB - 318 (equidistante 6,00 m do eixo), representada pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, CNPJ nº 45.157.104/0001-42, que liga o bairro Ibirapuanga ao bairro Espaiado; deste, segue-se confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal TNB - 318, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°09'04" e distância de 38,85 m, até o vértice M-52; com azimute de 287°42'56" e distância de 74,28 m, até o vértice M-53; localizado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal TNB - 318, e nos limites da Implantação de Estação Elevatória do Esgotamento Sanitário do Bairro Ibirapuanga, matriculado sob o nº 24.717 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, representada pela Prefeitura Municipal de Tanabi/SP, CNPJ nº 45.157.104/0001-42; deste, segue-se confrontando com a Implantação de Estação Elevatória do Esgotamento Sanitário do Bairro Ibirapuanga, com os

seguintes azimutes e distâncias: 359°45'58" e distância de 73,26 m, até o vértice M-53A, localizado no limite da Implantação de Estação Elevatória do Esgotamento Sanitário do Bairro Ibirapuanga, e nos limites do Sítio Santo Antonio, matriculado sob o nº 35.026 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi/SP, CNS nº 12.014-7, cadastrado no INCRA sob o código nº 610.151.000.353-8, propriedade de Adir Felisbino da Silva casado com Divina Pereira da Silva; deste, segue-se confrontando com o Sítio Santo Antonio, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°12'43" e distância de 148,36 m. Finalmente, segue-se até o vértice M-46 (Início da descrição), com azimute de 179°02'59" e distância de 39,12 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 1,1629 ha ou 11.629,00 m², cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06910001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 60/2023.

Objeto: Registro de Preços objetivando a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, conforme termo de referência, ficando designada para o dia 11 de dezembro de 2023 às 14h30min, a sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - todos os dias úteis, ou pelo site www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 27 de novembro de 2023. Keila Mara Mourão Costa de Souza - Pregoeira. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município.

Extrato

PROCESSO N° 173/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

LISTA DE CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 6 de 7

OBJETO DESSE EDITAL: Selecionar projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), como forma de financiamento a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes.

1. CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS

Proponente	Projeto	Participante da Cota	Situação	Justificativa
BRUNA CRISTINA BRAGIATO RODRIGUES	Hip Hop Convida	Não	Classificado	-
LUCIANE DOS SANTOS	CD e Álbum Digital	Não	Desclassificado	Não apresentou todas as informações do Anexo II, conforme item 7.2.1

Tanabi-SP, 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

PROCESSO Nº 174/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA

LISTA DE CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS

EDITAL: CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 06/2023 - LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NO AUDIOVISUAL - (APOIO DIRETO A PROJETOS DE AUDIOVISUAL)

OBJETO DESSE EDITAL: Selecionar projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), como forma de fomento a ações voltadas ao audiovisual:

1. LISTA DE CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS

Categoria: Apoio a produção audiovisual

Proponente	Projeto	Participante da Cota	Situação	Justificativa
ARTHUR LUSTRI ATAIDE	Nossas Ruas, Nossas Praças, Nossa Gente	Não	Classificado	-
BRUNA CRISTINA BRAGIATO RODRIGUES	Caminhos	Não	Classificado	-

JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	Tanabi e suas tradições	Não	Classificado	-
KEVIM BLAIAN DA SILVA	A influência dos povos indígenas na cultura de Tanabi	Não	Classificado	-
MATEUS MALONE PINTO	Homenagem às maravilhas da terra de Joaquim Chico	Não	Classificado	-
ALAN HENRIQUE GUIMARÃES SANCHES	Escola Inclusiva: Entrelaçando Educação e Diversidade na Comunidade	Não	Desclassificado	Não apresentou todas as informações do Anexo II, conforme item 7.2.1
DIONE MIGUEL MOREIRA DA SILVA	Transformações no Raio de Luz: Histórias de Inclusão e Sustentabilidade em Tanabi	Não	Desclassificado	Não apresentou todas as informações do Anexo II, conforme item 7.2.1
GABRIEL ANTÔNIO LEPE CANDIDO	Tanabi Inclusiva: Celebrando a Diversidade e a Evolução da Inclusão Social	Não	Desclassificado	Não apresentou todas as informações do Anexo II, conforme item 7.2.1
GABRIEL DE ALGELO CALSAVERINI DINIZ	Acordes da Inclusão: Sinfonias de Tanabi no Projeto Guri	Não	Desclassificado	Não apresentou todas as informações do Anexo II, conforme item 7.2.1
TIAGO HENRIQUE PEREIRA HERVAL	Tanabi Unida: Tecendo Redes de Inclusão Empresarial	Não	Desclassificado	Não apresentou todas as informações do Anexo II, conforme item 7.2.1

Categoria: Apoio a cinema de rua e itinerante

Proponente	Projeto	Participante da Cota	Situação	Situação
SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA	Cine Família	Não	Desclassificado	Não apresentou todas as informações dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Categoria: Capacitação em Audiovisual, festival e mostra

Proponente	Projeto	Participante da Cota	Situação	Justificativa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 917

Página 7 de 7

KARINA APARECIDA PEREIRA DE BRITO (Coletivo Quintal de Cultura)	Akilomba Malungo 2024	Não	Desclassificado	O projeto foge do escopo de apoio direto a projetos do audiovisual
LAR DAS CRIANÇAS DE TANABI	CineKids Comunidade: Luz, Camera, Inclusão!	Não	Desclassificado	Não apresentou documentos obrigatórios dos itens 7.2.1 e 7.2.2

Tanabi-SP, 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município